

LEI MUNICIPAL N° 2444 DE 12/09/96
PROJETO DE LEI N° 2541
" RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PUBLICA A ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFI-
CIENTE, CULTURAL E ESPORTIVA - SAO CAMI
LO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, BENEFICIENTE E ESPORTIVA " SÃO CAMILO ", cujo obje-
tivo é a fundação e instalação de uma entidade civil, sem fins lucrativos
visando o apoio e ajuda ao estudante, ao menor, aos idosos e às famílias
carentes.

ART° 2° - O presente reconhecimento não implica em ônus
algum para o município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 12 de Setembro de 1996.

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SIL
VA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE